

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 de 15 de novembro de 2022.

Autoria: Vereador: Luís dos Reis Augusto (Bode)

Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e dá outras providências.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, LUÍS DOS REIS AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A Procuradoria da Mulher será um órgão independente, formado, preferencialmente, por Vereadoras.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, escolhidas pelos parlamentares, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

§ 1º A Procuradora Adjunta terá a designação de substituir a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborar no cumprimento das atribuições da Procuradoria da Mulher.

§ 2º Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 3º Na ausência de Vereadoras na Câmara Municipal, os cargos poderão ser ocupados por Vereadores.

§ 4º A Procuradoria da Mulher terá assessoria técnica de comissão especial formada por agentes públicos vinculados à Câmara Municipal, conforme especificado em lei.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti discriminatórias de âmbito municipal;

IV – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:

PRS-I-2937-15-12-2022

Etiqueta: 4796

Data:

15/12/2022 - 10:01:56

Gerada por: Fabricio Passoni de

Abreu

Consulta pelo site:

<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

V – promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher será divulgada no endereço eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta, salvo por expressa aprovação do plenário.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Santa Rosa de Viterbo/SP 15 de novembro de 2022.

LUÍS DOS REIS AUGUSTO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade feminina que infelizmente está distante do cenário ideal. São atualmente apenas 2 (duas) Vereadoras em um Legislativo com 11 (onze) cadeiras, portanto a criação da Procuradoria da Mulher é uma medida importante para buscar a equidade entre homens e mulheres.

Ademais, a Procuradoria da Mulher participará do aprimoramento de políticas públicas em relação as mulheres do nosso município.

Por tais razões e pela importância do objeto, proponho o presente Projeto de Resolução e solicito aos nobres pares, regime de urgência, tendo em vista o início da próxima sessão legislativa e a necessidade da nomeação das Procuradoras.

Santa Rosa de Viterbo/SP 15 de novembro de 2022.

LUÍS DOS REIS AUGUSTO
PRESIDENTE